



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 680

de 29 de outubro de 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101691575 - Obras e Instalações.....Cr.\$ 7.500.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente e exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 29 de outubro de 1982

Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Antonio Bettiol

-Respondendo p/Chefia da Secretaria